

Nº 3623

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 02.12.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



RONILDO PEREIRA MACEDO

Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÓNIO VILELA Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América CEP 76980-000 - VILHENA - RO FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	16
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	18



ERRATADECRETO N° 58.289/2022

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração ANGELA MARIA DE MELO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração ANGELA MARIA DE MELO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 30 de novembro de 2022.



Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.777/2022

EXONERA IRMA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de IRMA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 29 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.778/2022

NOMEIA IRMA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação IRMA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 29 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.786/2022

REVOGA DECRETO № 58.616, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 58.616, de 17 de novembro de 2022 que exonerou a partir de 18 de novembro de 2022, do servidor ODAIR DE FRANÇA do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 17 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 30 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.791/2022

EXONERA IALI PABLO PANATTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de IALI PABLO PANATTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 30 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.792/2022

EXONERA PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 30 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.793/2022

NOMEIA PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta)



dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 30 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.794/2022

EXONERA DAIANE FRANCO PASSOS JUNQUEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de DAIANE FRANCO PASSOS JUNQUEIRA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 30 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.795/2022

EXONERA JEANN PAULO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de JEANN PAULO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 30 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO **DECRETO Nº 58.796/2022**

NOMEIA JEANN PAULO TEIXEIRA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de JEANN PAULO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS — COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 — SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 30 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.801/2022

EXONERA LUCIA LUIZ DE CAMARGO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de LUCIA LUIZ DE CAMARGO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 30 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.802/2022

NOMEIA CLARICE GOMES CASTRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de CLARICE GOMES CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC - 10 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 30 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.803/2022

EXONERA VALDICE DA SILVA ROSSIGNOLO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de VALDICE DA SILVA ROSSIGNOLO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS-COORDENADORIADESERVIÇOSADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUS, a partir de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de dezembro de 2022.

> Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 1º de dezembro de 2022.

> > Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO DECRETO Nº 58.804/2022

FRANCTHESCO JEAN SENATORE RODRIGUES EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de JEAN FRANCTHESCO SENATORE RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD a partir de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 5 de dezembro de 2022.

> Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 1º de dezembro de 2022.

> > Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.805/2022

EXONERA LUCIANA RODRIGUES DA ALBACETTE, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de LUCIANA RODRIGUES DA SILVA ALBACETTE, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

> Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 1º de dezembro de 2022.

> > Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.806/2022

NOMEIA MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA. PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

> Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 1º de dezembro de 2022.

> > Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.807/2022

EXONERA ROSA LUIZA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de ROSA LUIZA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - CPC - 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

> Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 1º de dezembro de 2022.

> > Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.808/2022

NOMEIA DAYVIT FACA FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.



O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação DAYVIT FACA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - CPC - 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de dezembro de 2022.

> Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 1º de dezembro de 2022.

> > Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.809/2022

EXONERA PATRICIA MESSIAS DE JESUS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de PATRICIA MESSIAS DE JESUS, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS-COORDENADORIADESERVIÇOSADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUS, a partir 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

> Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 1º de dezembro de 2022.

> > Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.810/2022

NOMEIA MARIA ANA DE SOUZA NETA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação MARIA ANA DE SOUZA NETA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS **PROCESSUAIS** COORDENADORIA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, com fixação de lotação no GABINETE DO PREFEITO a partir de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de dezembro de 2022.

> Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 1º de dezembro de 2022.

> > Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.811/2022

NOMEIA FRANCIELE DOS SANTOS BONFIM PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação FRANCIELE DOS SANTOS BONFIM, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

> Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 1º de dezembro de 2022.

> > Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.844/2022

RESCISÃO DE CONTRATO POR **PRAZO** DETERMINADO A PEDIDO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º A rescisão de contrato por prazo determinado a pedido do profissional abaixo relacionado:
- I SIRLANG LOPES DOS SANTOS, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a partir de 1º de novembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 15.636/2022.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 2 de dezembro de 2022.

> Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.845/2022

RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO A PEDIDO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão de contrato por prazo determinado a pedido do profissional abaixo relacionado:

I KATIA APARECIDA FERREIRA, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a partir de 22 de novembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 16.068/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 2 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.846/2022

RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO A PEDIDO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão de contrato por prazo determinado a pedido do profissional abaixo relacionado:

I – CRISTILENE TOMAZ DA COSTA, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a partir de 1º de dezembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 16.296/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 2 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.847/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 003/SEMAGRI/2022, Edital nº 170/2022.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I - MARIA BEATRIZ MEGIAS GOMES, no cargo de Agente de Inspeção

Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no período de 5 de dezembro de 2022 a 4 de dezembro de 2023, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 16.344/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena (RO), 2 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.812/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARIA DOMINGAS LÚCIA DE JESUS ZORZI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.624/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 9 de agosto de 2022, à servidora MARIA DOMINGAS LÚCIA DE JESUS ZORZI, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Enfermagem no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo

PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.813/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.623/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 9 de agosto de 2022, à servidora HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.814/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA GREICIELE MARTINS MONTESANI SOUZA LOVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.618/2022.

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 9 de agosto de 2022, à servidora GREICIELE MARTINS MONTESANI SOUZA LOVO, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Enfermagem do Trabalho - Saúde e Bem-Estar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso I e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.815/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR FLAVIO DE SOUZA GOLDBECK.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.989/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 31 de agosto de 2022, ao servidor FLAVIO DE SOUZA GOLDBECK, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela graduação em Educação Física no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.816/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR FABIO SANTIN BEATTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.876/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 15 de agosto de 2022, ao servidor FABIO SANTIN BEATTO, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

> Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.817/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR BRUNO QUEIROZ DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.335/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 23 de agosto de 2022, ao servidor BRUNO QUEIROZ DOS SANTOS, detentor do cargo de provimento efetivo de Desenhista, grupo ocupacional ATA, classe F, referência salarial II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, pela graduação em Design de Interiores no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.818/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARIA GENI GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art.



48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.392/2022.

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora MARIA GENI GOMES, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Orientação Escolar e Supervisão no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.819/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA KELLY ARANTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.390/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora KELLY ARANTES, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Enfermagem em Urgência e Emergência no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.820/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA PACIFICA CÓRDOBA ORTIZ NETA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.378/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora PACIFICA CÓRDOBA ORTIZ

NETA SILVA, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

> Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.821/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MAUZIRA FLAUZINO PEÇANHA DE FARIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.377/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora MAUZIRA FLAUZINO PEÇANHA DE FARIAS, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Educação Infantil Séries Iniciais - Alfabetização e Letramento no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.822/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MAILZA ROSA MACHADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.376/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora MAILZA ROSA MACHADO, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar com ênfase em Psicologia Educacional no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

> Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.823/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA JÉSSICA STEPHANY CUSTÓDIO TALEVI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.358/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora JÉSSICA STEPHANY CUSTÓDIO TALEVI, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão e Organização da Escola com ênfase em Coordenação e Orientação Escolar no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.824/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.328/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.825/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ELVA FRANCISCA DE SOUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.326/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora ELVA FRANCISCA DE SOUSA, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.826/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA EDIVANI RODRIGUES DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.320/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, à servidora EDIVANI RODRIGUES DE SOUZA, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.827/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR VALMIR DA ROSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art.



31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.259/2022.

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 21 de junho de 2022, ao servidor VALMIR DA ROSA, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Pedagogia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

> Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.828/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARIA CIRILA ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.514/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 8 de agosto de 2022, à servidora MARIA CIRILA ALVES, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Radiologia, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Didática do Ensino Superior no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

> Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO **DECRETO Nº 58.829/2022**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA LORI BOHRINGER DA CRUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA. Estado de Rondônia. no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.285/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 23 de agosto de 2022, à servidora LORI BOHRINGER DA CRUZ, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais,

grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo curso profissionalizante de Técnica em Serviços Públicos no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso III e §§ 1°, 2° e 4° do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

> Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.830/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **ENOENES MEDEIROS FELIX.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.794/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 1º de setembro de 2022, à servidora ENOENES MEDEIROS FELIX, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Terras, pela especialização em Direito Imobiliário no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

> Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.831/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL **SERVIDOR** AO EDNILSON DE ARAUJO CARDOSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.421/2022,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, a partir de 24 de agosto de 2022, ao servidor EDNILSON DE ARAUJO CARDOSO, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pela graduação em História no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 1º de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 04 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2022

Processo Administrativo nº: 7691/2022.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CHAMPIONS CLUB. CNPJ: 14.596.352/0001-66. Objeto: repasse financeiro para a Associação para a aquisição de camisetas, e compra de apostila sobre karatê para os alunos, como também pagamento de taxa para participação em evento estadual pela federação de karatê interestilo (fekir), e aluguel de ônibus para viagem para a competição em Ji-Paraná. Este obieto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, Resolução Deliberativa nº 010/2022 e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 7691/2022.

Valor: R\$ 18.691,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa e um reais).

Prazo: 02 (dois) meses, Data: 19 10 2022

Livro 006 Fls. 04 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2022

Processo Administrativo nº: 12.490/2022.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA - AMAVI. CNPJ: 34.266.990/0001-26. Objeto: realizar consultas na área de oftalmologia com acompanhamento de exames oftalmológicos necessários para crianças e adolescentes com idade escolar, diagnosticadas e dentro de Transtorno do Espectro Autista -TEA de baixa renda.

Valor: R\$ de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo: de 03 (três) meses.

Data: 19.10.2022.

Livro 006 Fls. 04 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2022

Processo Administrativo nº: 9345/2022.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SETORES 08 E 09 . CNPJ: 09.291.851/0001-05. Objeto: atender oitenta alunos da comunidade estudantil, entre 06 a 17 anos de modo trabalhar sua inteligência e criatividade. Livrando-o assim, dos caminhos das drogas, prostituição e marginalidade de acordo com o Projeto Capoeira na escola "Menino pé no chão", em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho e demais documentos constantes no Processo Administrativo 9345/2022.

Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Prazo: de 03 (três) meses.

Data: 19.10.2022.

Livro 004 Fls. 04 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2022

Processo Administrativo nº: 8519/2022.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI CNPJ: . 19.559.671/0001-15. Objeto: oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens a prática esportiva continuada do basquetebol promovendo o desenvolvimento e inclusão destes, inserindo-os numa comunidade esportiva saudável, e assim guiálos para o caminho do bem e da solidariedade, além de desenvolver valores morais e condições de saúde melhorando sua qualidade de vida pessoal e familiar, e contribuir com a erradicação da evasão escolar, em conformidade com o Plano de Trabalho, Resolução Deliberativa nº 012/2022 e demais documentos constantes ao Processo Administrativo nº 8519/2022.

Valor: R\$ 53.569,16 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e nove

reais e dezesseis centavos). Prazo: de 09 (nove) meses.

Data: 19.10.2022.

Livro 004 Fls. 04 Vol. II EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2022

Processo Administrativo nº: 8519/2022. Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO VILHENA - AMPDV. CNPJ: . 30.432.206/0001-51. Objeto: proporcionar um local de treinamento e interação adequado entre as crianças e adolescentes, visando também estruturar equipes de competições para as diversas categorias existentes na modalidade e participar de competições a nível municipal, estadual e nacional. Este objeto está em conformidade com o que diz no objetivo geral e objetivos específicos do Plano de Trabalho e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n ° 6951/2022

Valor: R\$ 18.995,90 (dezoito mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Prazo: sete meses Data: 19.10.2022.

Livro 001 Fls. 16 Vol. III EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022

Processo Administrativo n°. 11.404/2022.

MUNICÍPIO VILHENA/RO. CNPJ: Contratante: DE 04.092.706/0001-81. Contratado: Rafael Santos de Oliveira. Portador do CPF nº 020.997.932-12. Objeto: a contratação de profissional (por tempo determinado) para substituição de professor na manutenção das atividades de 03 (três) núcleos de esporte educacional para desenvolvimento do Programa Segundo Tempo - PST Padrão, em atendimento às crianças e adolescentes no município de Vilhena no Estado de Rondônia.

Prazo: 19 (dezenove) meses a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

Valor: O valor mensal será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), totalizando o valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mi! e quinhentos reais).

Data: 05.10.2022.

Livro 001 Fls. 17 Vol. III EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022

Processo Administrativo n°. 8789/2022.

MUNICÍPIO DF VILHENA/RO. Contratante: CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 66.582.784/0001-11. Objeto: contratação de serviço de assinatura de licença de comercial de software BIM (Building Information Modeling) a fim de atender as necessidades do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes na Solicitação de Despesa nº.3512/2022, Termo de referência/ Projeto Básico nº.040/2022/SEMED, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 153/2022/PMV e Nota de Empenho nº 3261/2022, constantes do Processo Administrativo nº 8789/2022- SEMED, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Prazo: 36 (trinta e seis) meses, com possibilidade de prorrogação conforme a Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 157.564,99 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Data: 03.11.2022.

DISTRATO PARCIALDO CONTRATO Nº 112/2021

DISTRATO PARCIALDO CONTRATO QUE, ENTRE SI,CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA L. R. A. BISPO EIRELI (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2368/2021).

Aos17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. Ronildo Pereira Macedo, brasileiro, convivente, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 662.714 SSP/RO e CPF sob n.º 657.538.602-49, residente e domiciliado na Avenida Quinze de Novembro, n.º 3.350, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado,L. R. A. BISPO EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.880.521/0001-08, com sede a Rua Almirante Barroso, nº 2042, Bloco B, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho/RO, simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante a Sr.ª Ellen Rodrigues de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1175479 SESDEC/RO e CPF sob nº 016.985.472-85, resolve DISTRATAR PARCIALMENTE O CONTRATO nº 112/2021, celebrado em 22 de dezembro de 2021,no valor de: R\$ 7.151,29 (sete mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), sendo: R\$ 2.506,98 (dois mil, quinhentos e seis reais e noventa e oito centavos) da Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 3302/2021, fls. nº 902;R\$ 2.470,62 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos) da Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 3303/2021, fls. nº 903; eR\$ 2.173,69 (dois mil, cento e setenta e três reais e sessenta e nove centavos) da Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 3304/2021, fls. nº 904, conforme despacho nº 45, fls. nº 911, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2368/2021.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato a fl. 16do Livro 001 - Vol. III, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PELA CONTRATADA Ellen Rodrigues de Souza REPRESENTANTE

Marciano Candido da Silva SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: NOME: CPF:

Visto:

Igor Demétrio Vanucci Cardoso SUBPROCURADOR

DISTRATO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 118/2021

DISTRATO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI,CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PROCESSO ADMINISTRATIVO № 5013/2021).

Aos13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. Ronildo Pereira Macedo, brasileiro, convivente, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 662.714SSP/RO e CPF sob n.º 657.538.602-49, residente e domiciliado na Avenida Quinze de Novembro, n.º 3.350, Centro, nesta cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, TERRALUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.045.720/0001-88, com sede a Rua Domingos Marreiros, 49, Ed. Village Empresarial, Andar 8º, Sala 806, bairro Umarizal, na cidade de Belém/

PA, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio o Sr. João Rolim Neto, portador da Cédula de Identidade sob nº 4244086 PC/PA e do CPF sob nº 067.307.914-70, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, resolve DISTRATAR PARCIALMENTE E UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 118/2021, celebrado em 28 de dezembro de 2021,no valor de: R\$ 3.084.353,59 (três milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), da Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 3445/2021, fls. nº 2426,conforme solicitação dodespacho nº 41, fls. nº 2428 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 5013/2021.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato a fl. 16do Livro 001 - Vol. III, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

Ronildo Pereira Macedo PREFEITO EM EXERCÍCIO

Marciano Candido da Silva SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: NOME:

CPF:

Visto:

Igor Demétrio Vanucci Cardoso SUBPROCURADOR

Livro 001 Fls. 17 Vol. III EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 038/2022

Processo Administrativo n°. 3525/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: S FERNANDES DA SILVA CNPJ nº 11.624.79210001-91, Objeto: prorrogação

do Contrato n.o 03812022, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa com ID 173870, Despacho de ID 178174, Parecer no 1100IPGMI2022, e Processo Administrativo nº 3525.

Prazo: 90 (noventa) dias, contados a partir de seu vencimento.

Data: 28.10.2022

Livro 001 Fls. 17 Vol. III EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019

Processo Administrativo n°. 3706/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA – ME - CNPJ nº CNPJ n.º 28.777.344/0001-20. Objeto: prorrogação do Contrato nº 124/2019, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 7.047,96 (sete mil, quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Data: 20.10.2022.

Livro 001 Fls. 16 Vol. III EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022

Processo Administrativo n°. 11.147/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: B. CANDIDO DE OLIVEIRA CNPJ nº 27.568.987/0001-00.Objeto: a aquisição de grades de



proteção para portas e janelas (fornecimento e instalação), a fim de atender as escolas da rede municipal de ensino de Vilhena, através de demanda percebida pelo setor de engenharia da SEMED, conforme especificações constantes nas Solicitações de Despesas nº 3200, e 3203/2022, Termo de Referência nº 037/2022/SEMED, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 145/2022/ PMV e Notas de Empenho nº 3222 e 3223/2022, constantes do Processo Administrativo nº 11147/2022/SEMED, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Prazo: 36 (trinta e seis) meses, com possibilidade de prorrogação

conforme a Lei Federal nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Data: 17.10.2022.

Livro 001 Fls 17 Vol III EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020

Processo Administrativo n°. 4133/2020

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. Contratante: CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: VIP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME CNPJ nº 09.457.528/0001-69. Objeto: prorrogação do Contrato n.º 074/2020,por um período de12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento.

Prazo: de12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.470,00(mil quatrocentos e setenta reais)

Data: 26.10.2022.

Livro 001 Fls. 17 Vol. III EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2022

Processo Administrativo n°. 14433/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI . CNPJ nº 12.245.473/0001-38.Objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação e auxiliar no serviço de alimentação, visando atendimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Parecer nº.1030/PGM/2022, Dispensa de Licitação nº. 14433/2022, Notas de Empenhos nºs .3377, 3378, 3379 e 3380/2022, constantes no Processo Administrativo nº 14433/2022. Prazo: 03 (três) meses

Valor: R\$ 1.588.327,38 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil,

trezentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

Data: 26.10.2022.

Livro 001 Fls. 18 Vol. III EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021

Processo Administrativo n°. 5271/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: A. DOS SANTOS ALVES - ME CNPJ nº 26.615.750/0001-61. Objeto: a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato n.º 108/2021, por um período de 60 (sessenta) dias e acréscimo de valor, em conformidade com Nota Técnica as fls. 410/412, Planilha orçamentária – 1º aditivo de obra as fls. 413/417, Justificativa, Despacho nº. 33, Parecer nº. 1171/PGM/2022 e Processo Administrativo n.º 5271/202.

Valor: R\$ R\$ 20.157,35 (vinte mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Data: 16.11.2022

Livro 001 Fls. 03 Vol. III EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021

Processo Administrativo n°. 3828/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CONSTRUTORA VALE DO GUAPORÉ LTDA,

CNPJ nº 04.287.991/0001-96. Objeto: prorrogação de prazo para a Execução da Obra do Contrato nº 099/2021, pelo período de 60 (sessenta) Dias e o Reequilíbrio Econômico e financeiro, em conformidade com o Despacho nº 65, fls. 1097/1098,

Parecer nº. 931/PGM I2022 e Processo Administrativo nº 3828/2021. Data: 09.11.2022

Livro 003 Fls. 24 Vol. I EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 004/2021

Processo Administrativo n°. 5557/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: FELIX LOCAÇÕES LTDA. CNPJ nº 20.718.505/0001-01.

Objeto: Acréscimo de

valor, e prorrogação de prazo da Carta Contrato nº 004/2021, por um período de 02 (dois) meses, , em conformidade com o Despacho nº 62, Parecer nº 1149/PGM/2022 e Processo Administrativo nº

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Data: 09.11.2022.

Livro 002 Fls. 06 Vol. II - SEMUS EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

Processo Administrativo n° 12.142/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: PAZ

AMBIENTAL LTDA.. CNPJ: nº 10.331.865/0001- 94, Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta interna e externa, transporte e tratamento (Incineração) e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde RSS dos grupos A (biológicos); grupo B (químicos medicamentos) a aquisição de equipamento/material permanente (câmara para conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis) para atender a Central de Atendimento Farmacêutico - CAF.

Valor: R\$ R\$ 395.486,28(trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos),

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 14.11.22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 171/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022/SEMAGRI (Edital publicado no DOV nº 3565 de 02/09/2022, Resultado da classificação publicado no DOV nº 3606 de 07/11/2022 e Errata do Resultado da classificação final publicado no DOV nº 3607 de 08/11/2022 e homologado através do decreto nº 58.490/2022, publicado no DOV nº 3611 de 14/11/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 15577/2022, pela Secretaria Municipal de Agricultura, em substituição a candidata Cleia Evangelista De Souza.

Classificação Candidato

AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I - 40 HORAS SEMANAIS

Jaqueline Aparecida Thiesen

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;



- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH (em caso de motorista) – categoria
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www. tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância:
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcero.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcero. tc.br - Clicar em Servicos >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração Decreto nº 56.595/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14734/2022/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 14734/2022/FUMAS cujo objetivo é aquisição de alimentos não perecíveis em forma de kits (cesta básica) sob responsabilidade deste Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS. A ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 53.637/2021; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:

Em favor da empresa Furlan e Furlan LTDA, CNPJ 12.940.570/0001-40 o lote de nº 01 e 02

VALOR TOTAL ADJUCADO: R\$ 73.540,00 (Setenta e três mil, quinhentos e quarenta reais)

Publique-se em 02/12/2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO Prefeito em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 012/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE VILHENA, ESTADO DE RONDÔNIA, NO EXERCÍCIO REGULAR DE SEU CARGO E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO AO ART. 67, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE TRATA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS.

RESOLVE:

DIÁRIO (OFICIAL

ART. 1º DESIGNAR A SERVIDORA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: SALLY SHARON MELO LIMA, MATRICULA 14.896, PARA SER FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 012/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS PRINTER E AFINS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SERVIDORES DO SUPORTE TÉCNICO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12527/2022.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SEUS EFEITOS RETROAGEM A 26 DE SETEMBRO DE 2022.

LEIA-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

VILHENA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DAS CARTAS CONTRATO Nº 009/2022 E 010/2022, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE VILHENA, ESTADO DE RONDÔNIA, NO EXERCÍCIO REGULAR DE SEU CARGO E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO AO ART. 67, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE TRATA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR A SERVIDORA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ROBSON DE LIMA SANTOS, MATRICULA Nº 15.557, PARA SER FISCAL DAS CARTAS CONTRATO Nº 009/2022 E 010/2022 - AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9494/2022.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SEUS EFEITOS RETROAGEM A 05 DE AGOSTO DE

LEIA-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

VILHENA. 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO N° 58.098/2022

EDITAL UNIFICADO 001/2022 REGULAMENTO DA ESCOLHA DE DIRETORES E VICE-

DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

ERRATA nº 01/2022

A Comissão da Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Educação de Vilhena, instituída pelo Decreto nº 58.098/2022 de 17 de outubro de 2022, em cumprimento ao artigo 3º da Lei 5.899 de 21 de setembro de 2022, torna pública a elaboração de ERRATA referente ao CRONOGRAMA, ANEXO I do Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Vilhena sob o nº 3596 de 19 de outubro de 2022, em relação as datas do Cronograma após a Escolha.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

PERÍODO	ETAPAS DA SELEÇÃO
19/10/2022	Publicação do Edital de Abertura
21/10/2022	Prazo de Recurso do Edital
24/10/2022	Análise e Publicação do Recurso do Edital
01/11/2022	Realização de Assembleia e constituição da Comissão Organizadora Escolar
03/11/2022 – às 18 h	Formação presencial para o Presidente da Comissão Organizadora Escolar
07 a 10/11/2022	Período de Inscrições
11/11/2022	Recebimento das Inscrições
14, 16 e 17/11/2022	Análise das Inscrições
18/11/2022	Homologação e Publicação das Inscrições
21/11/2022	Prazo de Recursos das Inscrições
22 e 24/2022	Análise e Publicação do Recurso das Inscrições
24/11/2022	Publicação das Inscrições após Recurso
25, 28 e 29/11/2022	Período de Divulgação dos Inscritos
01/12/2022	Escolha nas Unidades Escolares
02/12/2022	Homologação e Publicação dos Resultados
05/12/2022	Prazo de Recurso do Resultado
06 a	Análise e Publicação de Recurso do
08/12/2022 09/12/2022	Resultado Publicação do Resultado Final
12/12/2022	Prazo de Recurso do Resultado Final
15/12/2022	Análise e Publicação de Recurso do Resultado Final
16/12/2022	Publicação do Resultado Final da Escolha
19/12/2022	Encaminhamento do Resultado Final da Escolha à SEMED

LEIA-SE:

PERÍODO	ETAPAS DA SELEÇÃO
19/10/2022	Publicação do Edital de Abertura
21/10/2022	Prazo de Recurso do Edital
24/10/2022	Análise e Publicação do Recurso do Edital

01/11/2022	Realização de Assembleia
	e constituição da Comissão
	Organizadora Escolar Formação presencial para
03/11/2022	
– às 18 h	o Presidente da Comissão
	Organizadora Escolar
07 a	Período de Inscrições
10/11/2022	-
11/11/2022	Recebimento das Inscrições
14, 16 e	Análise das Inscrições
17/11/2022	-
18/11/2022	Homologação e Publicação das
	Inscrições
21/11/2022	Prazo de Recursos das Inscrições
22 e	Análise e Publicação do Recurso
24/2022	das Inscrições Publicação das Inscrições após
24/11/2022	
	Recurso
25, 28 e	Período de Divulgação dos
29/11/2022	Inscritos
01/12/2022	Escolha nas Unidades Escolares
02, 05 e	Homologação e Publicação dos
06/12/2022	Resultados
08/12/2022	Prazo de Recurso do Resultado
09 e	Análise de Recurso do Resultado
12/12/2022	Arialise de Recurso do Resultado
13/12/2022	Publicação do Resultado Final
16/10/2022	Prazo de Recurso do Resultado
16/12/2022	Final
19/12/2022	Análise de Recurso do Resultado
10/12/2022	Final
22/12/2022	Publicação do Resultado Final da
	Escolha Encaminhamento do Resultado
23/12/2022	
	Final da Escolha à SEMED nas
	escolas onde a Escolha aconteceu

Bianca da Silva Gonçalves

Presidente da Comissão da Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Educação de Vilhena

Angelita Martignago Carvalho

Secretário da Comissão da Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Educação de Vilhena

Gislaine Soares Silva

Membro da Comissão da Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Educação de Vilhena

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12547/2022/SEMUS

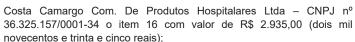
Visto e analisado o Processo Administrativo nº 12547/2022/SEMUS, destinado a aquisição de Material de Consumo (material farmacológico) para atender a Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira / UTI, UPA — Unidade de Pronto Atendimento), referente ao Pregão Eletrônico 173/2022 e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 52.787/2021, Parecer Jurídico nº 1102/PGM/2022, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Em favor das empresas conforme segue:

CM Hospitalar S/A – CNPJ nº 12.420.164/0002-38 o item 04 com valor de R\$ 494.598,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais);

Goldenplus Comércio de M e d i c a m e n t o s e Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ n ° 17.472.278/0001-64 o item 05 com valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais);

Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli – CNPJ nº 05.159.591/0001-68 os itens 11, 25 e 29 com valor global de R\$ 232.027,00 (duzentos e trinta e dois mil e vinte e sete reais);



Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A – CNPJ nº 07.752.236/0001-23 os itens 18 e 28 com valor global de R\$ 774.416,00 (setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais):

Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 28.418.133/0001-00 o item 21 com valor de R\$ 9.740,00 (nove mil setecentos e quarenta reais);

CLM Farma Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ 40.274.237/0001-85 o item 32 com valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);

DMC Distribuidoras Comércio de Medicamentos Eireli – CNPJ n° 16.970.999/0001-31 o item 43 com valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR : R\$ 1.613.016,00 (um milhão seiscentos e treze mil e dezesseis reais).

Publique-se, 02 de dezembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 123/2022/SEMUS

PROIBE A VISITA E ACOMPANHANTES NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RONDÔNIA, SALVO ACOMPANHANTES DE PACIENTE MENORES DE 18 ANOS E ACIMA DE 60 ANOS E LIMITA A 01 (UMA) PESSOA PARA RETIRAR BOLETIM MÉDICO TANTO NA SALA VERMELHA, COMO NA UTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia decorrente do coVID-19, com indicativos crescentes em praticamente todo o país; e,

CONSIDERANDO o aumento de casos de sintomas gripais o que provoca o aumento no fluxo hospitalar por adultos e crianças.

RESOLVE:

ART. 1º. Fica proibido a visita e acompanhantes nas dependências do HRV- Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira do município de Vilhena/RO, salvo acompanhantes de paciente menores de 18 (dezoito) anos e acima de 60 (sessenta) anos;

- Art. 2º. Limita a 01 (uma) pessoa para retirar boletim médico, tanto na sala vermelha como na UTI;
- Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena, 30 de novembro de 2022.

KIM MANSUR YANO Secretário Municipal de Saúde Decreto n.º 56.566/2022

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

EDITAL 004/2022 AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE

Nos termos da legislação em vigor a/o presidente do Conselho Escolar Professora Ivete Brustolin, localizada à Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, CEP: 76.987-326 no município de Vilhena/RO, a/o Sr (a/o). Simone Farias Lima de Vasconcelos por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO que será realizada na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos. Tudo para atender aos 724 alunos do Ensino Fundamental I nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV no valor global de R\$ 37.200,00.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação até as 17h00min do dia 12 de dezembro de 2022, e serão abertos em sessão pública no dia 13 de dezembro 2022, pontualmente às 12h00min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaivetebrustolin@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato 69 3919 - 7050 no horário das 07h00min às17h00min.

Vilhena/RO, 01 de dezembro de 2022. Simone Farias Lima de Vasconcelos Presidente do Conselho Escola

EDITAL 004/2022

A/O Presidente do Conselho Escolar Professora Ivete Brustolin, através da Comissão Especial de Licitação e Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços para Licitação, convida V.S.ª a apresentar proposta de preço para: O ITEM DO ANEXO I objeto de Licitação, FORMULÁRIO 006/2022, os elementos de despesas (Aparelhos e Utensílios Domésticos) serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, depositado na conta corrente nº 60.563 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil, conforme as condições sequintes:

01 DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1. Aquisição de Aparelhos e utensílios Domésticos, serão de acordo com as condições contidas na proposta de pesquisa preço em anexo. 1.2.Data: 12/12/2022 até às 17h00min, local de recebimento das propostas na secretaria da Escola Professora Ivete Brustolin à Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, CEP: 76.987-326 no município de Vilhena/RO.
- 1.3. Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na E.M.E.F. Professora Ivete Brustolin, diariamente das 7h00min às 17h00min, ou através dos telefones 69 3919-7050. Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola e divulgada nas redes sociais e no diário oficial. Os interessados também poderão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escolaivetebrustolin@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: https://bit.ly/vilhenapafemy ou diretamente na secretaria da escola localizada à Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, CEP: 76.987-326 no município de Vilhena/RO 1.4.Da proposta deve constar:
- a)Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone:
- b)Prazo de entrega;
- c)Prazo de validade da proposta;
- d)Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.
- 1.5. Tipo de cotação menor preço.
- 1.6. Prazo de validade da proposta: 30 dias.



- 1.7.Prazo de entrega: 10 dias.
- 1.8. Realização da Licitação para atender as demandas da escola, as despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, depositado na conta corrente Nº 60.563– Agência nº 1182-7 Banco do Brasil.

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1.Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do formulário e nº de pesquisa de preço.

03DO LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Até o dia 06/10/2022 às 17h00min, os fornecedores deverão comparecer a Escola Municipal De Ensino Fundamental Professora Ivete Brustolin, CNPJ nº 00.697.502-0001-13, que tem sede à Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, CEP: 76.987-326 no município de Vilhena/RO - Estado de Rondônia, onde apresentará 02 (dois) envelopes lacrados.

Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- 2) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- 3) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 5) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas CNDT; relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente;

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (cartão do CNPJ);
- 2) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do representante legal da licitante.

Envelope 02 – DA PROPOSTA: Formulário de pesquisa de preço conforme anexo II, lacrados e subscritos da seguinte forma: E.M.E.F. Professora Ivete Brustolin Avenida: Paraná, nº 590 – Bairro: Parque São Paulo CEP 76.987-326, Vilhena/RO

Edital 00X/ 2022 Licitação/Carta Convite

Envelope de proposta de preços / envelope de habilitação (Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

- 3.2. A Proposta deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 3.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.
- 3.4. Os envelopes com as Certidões para o presente certame serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.
- 3.5. As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. No local, hora e data estabelecidos, 13/12/2022 às 12h00min, na Escola Professora Ivete Brustolin, CNPJ nº 00.697.502/0001-13, à Avenida Paraná, nº 590, Bairro Parque São Paulo, CEP: 76.987-326 no município de Vilhena - Estado de Rondônia. A Comissão Especial de Licitação junto com o Conselho Escolar, em sessão pública, abrirá os envelopes lacrados a que se refere o subitem 3.1.

- 4.2. A Comissão Especial de Licitação juntamente com o Conselho Escolar, após a consulta "Análise da documentação", informará aos presentes as propostas dos fornecedores.
- 4.3.A reunião de abertura dos envelopes será lavrada em Ata circunstanciada que mencionarão todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências.
- 4.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente do Conselho Escolar, por este resolvida na presença dos fornecedores, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em Ata, em ambos os casos.

05 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão Especial de Licitação juntamente com o Conselho Escolar considerará o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor a empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.
- 5.2. No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.
- 5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital 004/2022 e
- 5.5. Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a Licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
- 5.6. Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão Especial de Licitação juntamente com o Conselho Escolar até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 DOS RECURSOS

6.1.Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação e/ou Conselho Escolar somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07 DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1. A Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.
- 7.2. A autorização para a execução da compra ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão Especial de Licitação.

08 DO PAGAMENTO

- 8.1. Atendido o item 9.3. Do Edital 004/2022 ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN situada na cidade de Vilhena/RO, processará o pagamento, que será efetuado pela Presidente do Conselho Escolar juntamente com a Tesoureira após conferência dos documentos fiscais e deliberação da Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal.
- 8.2. O pagamento só poderá ser efetuado se a empresa estiver com as certidões em dia.

09 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

- 9.1. À Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Escolar caberão à verificação de que foram cumpridos os termos deste Termo de Referência e demais requisitos.
- 9.2. O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços previamente designados.
- 9.3.O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços poderão exigir a substituição de qualquer dos materiais/trabalhos que não estejam de acordo com as

especificações do Anexo I do presente Edital.

10 DAS PENALIDADES

10.1. O Conselho Escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

10.2. Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso

11 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 11.1. O Conselho Escolar Municipal De Fundamental Professora Ivete Brustolin reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que os fornecedores caibam quaisquer tipos de reclamações:
- a) adiar a data de abertura da presente Licitação.
- b) alterar as condições da cotação, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente cotação.
- 11.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 11.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver
- 11.4. O desfazimento do procedimento de Licitação, por anulação ou revogação, importa em contraditória e ampla defesa das empresas que dele participaram.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos nesse Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.
- 12.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria de Estado da Educação.

13 DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. O Conselho Escolar convocará o interessado para assinar o termo do contrato como previsto no Artigo 64, que poderão ser alterados, com as devidas justificativas previstas no Artigo 65 e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas na Lei 8.666/93.

14 DOS ANEXOS

14.1 fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

ANEXO I Termo de Referência

ANEXO II Formulário De Pesquisa De Preço/Carta Convite

Vilhena, 01 de dezembro de 2022.

Simone Farias Lima de Vasconcelos Presidente do Conselho Escolar

Eva Maria Da Silva Santos De Souza Tesoureira do Conselho Escola

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 026/2022/DIRETORIA/CMS/VHA

DISPÕE EM HOMOLOGAR A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA, DE ACORDO COM O

EDITAL nº 001/2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, em exercício das atribuições legais e regimentais, conferidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2017, bem como no Art. 10 § XVII, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, e;

RESOLVE:

- Art. 1º Homologar a inscrição da Entidade no Seguimento Usuário, ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA, atendendo ao Edital de Convocação nº 001/2022, em seu Capitulo VI alínea 5.
- Art. 2º Fica, a saber, a Entidade homologada de suas obrigações no Controle Social, através do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, em seu Regimento Interno e na Lei Orgânica nº 8.080 e Lei 8.142, que trata do Sistema Único de Saúde SUS
- Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente de Publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Vilhena-RO, 01 de dezembro de 2022.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Maria Luiza Machado Ramos Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA



EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JOSIAS ALVES DA SILVA Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

CRISTIANE DEL PINO ORTIZ Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES Partido: DEM

CLERIDA ALVES Partido: Avante

DHONATAN PAGANI Partido: PODE

NICA CABO JOÃO Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA Partido: PV

SAMIR ALI Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA Partido: PROS

ZÉ DUDA Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA Partido: PSD

WILSON TABALIPA Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2^a a 6^a feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena. ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico de Vilhena/RO - DOV - Criado pela LEI nº 4.531/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 39.107/2017, consoante assinado digitalmente através de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).